

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2012

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto de alta pressão veículo Sprinter, Placa APB-0313, ano e modelo 2002, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ n.º 84.905.272/0001-20

PREÇO GLOBAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 27 de março de 2012.


John Jefferson Weber Nodari
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3310
de 28 de 03 de 12 de 03
março
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Saúde

DEPARTAMENTO: Saúde

JUSTIFICATIVA: Concerto do Veículo Sprinter placa APB 0313

OBJETO: 01 Cano Retorno MB Sprinter CDI - 01 Reparo Common Rail - 01 Sensor Presão 244 - 01 Sensor Rotação - 01 Valvula - 01 Serviço de Desmontar, Lavar, Regular e Montar Bomba Injetora e Limpeza e Regulagem de Bicos.

Valor Estimado R\$ 2.600,00

Solicitado Por: Leomar Rohden

Assinatura 

Data da Solicitação: 20/03/2012

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITA

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

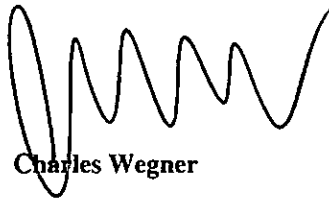
Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____ Assinatura _____

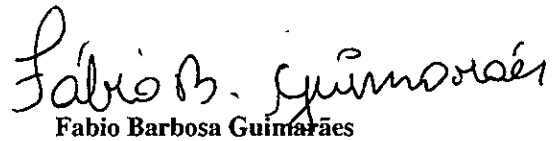
NF Recebida em ____/____/____ Carimbo

Relatório de Viagem

Eu Charles Wegner, funcionário do Município de Pato Bragado, durante viagem á cidade de Cascavel-Pr, para encaminhamento de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Sprinter placa APB 0313 lotado na Secretaria de Saúde deste Município. Quando estava retornando, mais precisamente no distrito de Sede Alvorada, o veículo apresentou falha mecânica e neste momento estacionei o veículo em local seguro, e em seguida pude perceber uma grande mancha de óleo em baixo do motor do veículo. Sendo assim o funcionário Djoni Rohden acionou o guincho para que o veículo fosse deslocado até o pátio de maquinas deste município, e após avaliação do funcionário Fabio Barbosa Guimarães que exerce a função de mecânico, foi constado problema na Bomba de Alta Pressão, sendo assim está encaminhando este relatório ao Secretario de Saúde para que tome as devidas providencias.



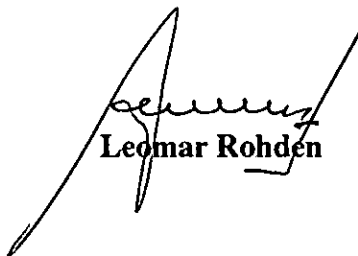
Charles Wegner



Fabio Barbosa Guimarães

Solicitação

Eu Leomar Rohden, Secretário de Saúde do Município de Pato Bragado, venho através desta, conforme relatório de viagem e solicitação de compras anexo, seja levado em consideração a grande importância que o veículo sprinter placa APB 0313 tem para nossa secretaria, pois todos os dias existem vários pacientes para serem transportados para outros municípios em busca de tratamento de saúde, pedimos que seja providenciado o quanto antes o processo de licitação que melhor se enquadre para que o serviço seja realizado.



Leomar Rohden



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 23 de março de 2012.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeita do Município

Excelentíssima Senhora

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do conserto do veículo **Sprinter, Placa APB-0313, ano e modelo 2002, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR**, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030214502.039 – Manutenção das Atividades de assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.30.39.3772 – Outros Materiais para Manutenção de veículos – Fonte 01505

3.3.90.39.19.3930 – Outros serviços de manutenção e Conservação – Fonte 01505

Cordialmente


John Jefferson Weber Nodari
Diretor do Departamento de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de peças e contratação de mão-de-obra para conserto de alta pressão do veículo Sprinter, placas APB-0313, ano e modelo 2002, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2012 que a Secretaria Municipal de Saúde necessita, com urgência, a aquisição de peças e contratação de mão-de-obra para o conserto do veículo Sprinter o qual é utilizado diariamente para o transporte de munícipes, pacientes de tratamento médico nas cidades de Toledo e Cascavel, nos estado do Paraná.

Diante do pequeno valor envolvido (R\$ 2.600,00), optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde, da aquisição de peças e contratação de mão-de-obra para o conserto do veículo Sprinter o qual é utilizado diariamente para o transporte de munícipes, pacientes de tratamento médico nas cidades de Toledo e Cascavel, nos estado do Paraná.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor envolvido, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

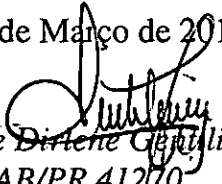
Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA** pelo valor cotado de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 29 de Março de 2012.


Marlize Dirlene Gepulini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saúde
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.09 Fundo Municipal de Saúde

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
3.3.90.30.39.0500 3778	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.39.9900 3772	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍ	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.44.0000 2819	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.32.00.0000 2820	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	01000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.32.03.0000 2821	MAT.DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.32.00.0000 2822	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	6.495,00
3.3.90.32.03.0000 2823	MAT.DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
3.3.90.32.00.0000 2824	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	129.480,87
3.3.90.32.03.0000 2825	MAT.DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.33.00.0000 2826	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	11.000,00
3.3.90.33.01.0000 2827	PASSAGENS PARA O PAÍS	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
3.3.90.33.99.0700 2828	COMBUST LUBRIF E PEÇAS DE VEIC EM VIAGEM	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
3.3.90.39.00.0000 2829	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	40.096,64
3.3.90.39.05.0000 2830	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
3.3.90.39.08.0000 2831	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
3.3.90.39.10.0000 2832	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
3.3.90.39.12.0000 2833	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
3.3.90.39.17.0000 2834	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQ.E EQUIP.	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
3.3.90.39.41.0000 2835	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
3.3.90.39.43.2000 2836	SERV.ENERGIA ELÉTRICA Ñ DEST.ILU.PÚBLICA	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
3.3.90.39.48.0000 2837	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
3.3.90.39.50.0000 2838	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONT.E LABORAT.	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
3.3.90.39.58.0000 2839	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
3.3.90.39.66.0000 2840	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saúde
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.09 Fundo Municipal de Saúde

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
3.3.90.39.69.0000	SEGUROS EM GERAL		01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
2841					
3.3.90.39.79.0000	SERVIÇO APOIO ADM., TÉCNICO E OPERACIONAL		01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
2842					
3.3.90.39.80.0000	HOSPEDAGENS		01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
2843					
3.3.90.39.81.0000	SERVIÇOS BANCÁRIOS		01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
2844					
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2845		55.172,00	0,00	0,00	55.172,00
3.3.90.39.05.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2846					
3.3.90.39.08.0000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2847					
3.3.90.39.10.0000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2848					
3.3.90.39.12.0000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2849					
3.3.90.39.17.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQ.E EQUIP.		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2850					
3.3.90.39.19.9900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3930					
3.3.90.39.41.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2851					
3.3.90.39.43.2000	SERV.ENERGIA ELÉTRICA Ñ DEST.ILU.PÚBLICA		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2852					
3.3.90.39.48.0000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2853					
3.3.90.39.50.0000	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONT.E LABORAT.		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2854					
3.3.90.39.58.0000	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2855					
3.3.90.39.66.0000	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2856					
3.3.90.39.69.0000	SEGUROS EM GERAL		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2857					
3.3.90.39.79.0000	SERVIÇO APOIO ADM., TÉCNICO E OPERACIONAL		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2858					
3.3.90.39.80.0000	HOSPEDAGENS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2859					
3.3.90.39.81.0000	SERVIÇOS BANCÁRIOS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2860					
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		01000	Recursos Ordinários (Livres)	
2861		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.01.0000	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		01000	Recursos Ordinários (Livres)	
2862					
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
2863		2.670,00	0,00	0,00	2.670,00
3.3.90.46.01.0000	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
2864					



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2012

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto de alta pressão veículo Sprinter, Placa APB-0313, ano e modelo 2002, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, com a substituição das seguintes itens:

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QDADE	Valor Global
1	6110708432	CANO RETORNO MB SPRINTER CDI GERAL	1	R\$ 330,00
2	F01M101454	REPARO COMMON RAIL 454 GERAL	1	R\$ 100,00
3	281002244	SENSOR PRESSAO 244 R2-D3	1	R\$ 1.000,00
4	281002332	SENSOR ROTACAO 2332 GERAL	1	R\$ 450,00
5	2418554027	VALVULA GERAL	1	R\$ 120,00
6	Serviço	DESMONTAR, LAVAR, REGULAR E MONTAR BOMBA INJETORA	1	R\$ 300,00
7	Serviço	LIMPEZA E REGULAGEM DE BICOS	4	R\$ 300,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Manutenção do veículo para dispor o mesmo para o desenvolvimento das atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, que necessita do mesmo para transporte diário de munícipes para tratamento de saúde, nas cidades de Toledo e Cascavel - PR. Pelo valor da reforma, pela urgência na disposição deste veículo e pela prerrogativa legal prevista no artigo 24 da Lei 8.666/93, optamos em realizar processo de dispensa de licitação, nos termos das justificativas e orçamentos em anexo.

FORNECEDOR

RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 81.406.878/0001-23, sito na BR 163/272, s/nº, Bloco II, no Município de Guaira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Brunquell, portador do CPF 968.163.099-87.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material e mão de obra necessária, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O valor global a ser pago pelo objeto descrito é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Deste valor, R\$ 600,00 (seiscentos reais) correspondem à mão de obra. O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do veículo reformado, condicionado à



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

aceitação da Secretaria Municipal de Saúde, e mecânico lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030214502.039 – Manutenção das Atividades de assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.30.39.3772 – Outros Materiais para Manutenção de veículos – Fonte 01505

3.3.90.39.19.3930 – Outros serviços de manutenção e Conservação – Fonte 01505

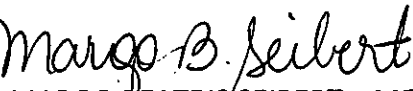
DO PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 27 de março de 2012.


John Jefferson Weber Nodari

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MARGO BEATRIS SEIBERT – MEMBRO



DONI ALEANDER ROHDEN - MEMBRO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2012.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa citada, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 29 de março de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3313
de 31.03.12, 06
março
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2012

Comunico a Empresa RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 018/2012, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 29 de março de 2012



NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município



Retífica de Motores Assis Ltda.

Avenida dos Pioneiros, 478 -- Fone (044) 3528 5353
CGC.: 75.985.879/0001-77 -- Inscr. Est.: 413.03398-54
CEP.: 85.935-000 -- Assis Chateaubriand - Pr.

PREFEITURA PATO BRAGADO

SPRINT 4 CL

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	V UNIT	TOTAL
1	CANO RETORNO	1	360,00	360,00
2	REPARO CAMMON RAIL	1	125,00	125,00
3	SENSOR PRESSAO	1	1.150,00	1.150,00
4	SENSOR ROTAÇÃO	1	490,00	490,00
5	VALVULA	1	180,00	180,00
6	DESMONTAR LAVAR REGULAR BOMBA	1	350,00	350,00
7	LIMPEZA REGULAGEM DE BICOS	4	88,00	352,00
	TOTAL GERAL			3.007,00

ASSIS CHATEAUBRIANDO 26 DE MARÇO DE 2012

L. Assis
RETÍFICA DE MOTORES ASSIS LTDA

75985879/0001-77

41303398 54

RETIFFICA DE MOTORES ASSIS LTDA.

Av. dos Pioneiros, 478

ASSIS CHATEAUBRIANDO - PR



PRONIM 512

Cadastro de Fornecedor

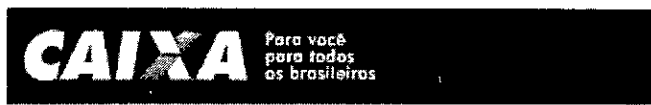
Código: Fornecedor:

Vigência de: Até:

CPF/CNPJ	Nr. do Documento	Nome do Sócio	Cargo/Função
CPF	074.375.529-49	ARIBERTO HADRICH	Demais Membros do Quadro Societ
CPF	771.727.288-15	THEREZINHA DO CANTO RODRIQUES MONTEMOR	Representante Legal
CPF	368.390.989-20	AVANIH LUIZ MONTEMOR FILHO	Demais Membros do Quadro Societ
CPF	453.058.429-68	CLOVIS ERNESTO CHEMIN	Demais Membros do Quadro Societ
CPF	298.204.219-34	PEDRO MORAES LEITE	Demais Membros do Quadro Societ
CPF	284.229.619-20	JONAS DARC DE SOUZA	Demais Membros do Quadro Societ

Tipo de Registro:

Número do Registro: Data do Registro:



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 75985879/0001-77

Razão Social: RETIFICA MOTORES ASSIS LTDA

Nome Fantasia: RETIFICA DE MOTORES ASSIS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/03/2012	16/03/2012 a 14/04/2012	2012031610324628172185
14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012	2012021415150248378118
05/12/2011	05/12/2011 a 03/01/2012	2011120509331860591671
04/11/2011	04/11/2011 a 03/12/2011	2011110411235566342920
03/09/2011	03/09/2011 a 02/10/2011	2011090316514978432028
20/06/2011	20/06/2011 a 19/07/2011	2011062009582297056764
20/05/2011	20/05/2011 a 18/06/2011	2011052010441666372599
14/04/2011	14/04/2011 a 13/05/2011	2011041413403357062009
02/03/2011	02/03/2011 a 31/03/2011	2011030217524419210587
24/01/2011	24/01/2011 a 22/02/2011	2011012416125259400320
10/12/2010	10/12/2010 a 08/01/2011	2010121010103512276205
05/11/2010	05/11/2010 a 04/12/2010	2010110510281727851044
06/10/2010	06/10/2010 a 04/11/2010	2010100616020618094943
01/09/2010	01/09/2010 a 30/09/2010	2010090109090992389836
03/08/2010	03/08/2010 a 01/09/2010	2010080315000198298008
06/07/2010	06/07/2010 a 04/08/2010	2010070614562141665805
17/05/2010	17/05/2010 a 15/06/2010	2010051717072642396143
07/04/2010	07/04/2010 a 06/05/2010	2010040714590814258230
02/03/2010	02/03/2010 a 31/03/2010	2010030208294698454866
26/01/2010	26/01/2010 a 24/02/2010	2010012608042544853826
04/12/2009	04/12/2009 a 02/01/2010	2009120409281182282588
13/10/2009	13/10/2009 a 11/11/2009	2009101308363493936430
10/09/2009	10/09/2009 a 09/10/2009	2009091011130694047009
28/07/2009	28/07/2009 a 26/08/2009	2009072809390001269505
10/06/2009	10/06/2009 a 09/07/2009	2009061008101894134953
11/05/2009	11/05/2009 a 09/06/2009	2009051108302941185183
08/04/2009	08/04/2009 a 07/05/2009	2009040813441096419711
09/03/2009	09/03/2009 a 07/04/2009	2009030908140596678390
29/01/2009	29/01/2009 a 27/02/2009	2009012911114331592038
16/12/2008	16/12/2008 a 14/01/2009	2008121611245028004490
11/11/2008	11/11/2008 a 10/12/2008	2008111109410933138224
09/10/2008	09/10/2008 a 07/11/2008	2008100909110560690917
29/08/2008	29/08/2008 a 27/09/2008	2008082915581370848683
10/07/2008	10/07/2008 a 08/08/2008	2008071010170311870206
03/06/2008	03/06/2008 a 02/07/2008	2008060314243719944084
25/04/2008	25/04/2008 a 24/05/2008	2008042517021268069038
26/03/2008	26/03/2008 a 24/04/2008	2008032616311378072988
15/02/2008	15/02/2008 a 15/03/2008	2008021516271718168829
19/12/2007	19/12/2007 a 17/01/2008	2007121908244802015269
08/11/2007	08/11/2007 a 07/12/2007	2007110808073971002965



Certidões Emitidas

CGC: 75.985.879/0001-77 - RETIFICA DE MOTORES ASSIS LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
164302011-14021010	04/11/2011	4	02/05/2012		
11472011-14021010	24/01/2011	4	23/07/2011		
96432010-14021010	29/07/2010	4	25/01/2011		
24972010-14021010	02/03/2010	4	29/08/2010		
107852009-14021010	10/09/2009	4	09/03/2010		
46302009-14021010	11/05/2009	4	07/11/2009		
98172008-14021010	11/11/2008	4	10/05/2009		
44652008-14021010	04/06/2008	4	01/12/2008		
73262007-14021010	07/12/2007	4	04/06/2008		
15082007-14021010	06/06/2007	4	03/12/2007		
23392006-14021010	01/11/2006	4	30/04/2007		
8932006-14021010	12/05/2006	4	08/11/2006		
21252005-14021010	21/10/2005	4	19/04/2006		
12942005-14021010	04/07/2005	4	02/10/2005		
6602005-14021010	07/04/2005	4	29/09/2005*		
1702005-14021010	28/01/2005	4	28/04/2005		
14122004-14021010	01/10/2004	4	30/12/2004		
9102004-14021010	30/06/2004	4	28/09/2004		
5292004-14021010	26/04/2004	4	25/07/2004		
352004-14021010	12/01/2004	4	11/04/2004		
19292003-14021010	13/10/2003	4	11/01/2004		
13462003-14021010	09/07/2003	4	07/10/2003		
9282003-14021010	22/05/2003	4	21/07/2003		
5032003-14021010	21/03/2003	4	20/05/2003		
632003-14021010	16/01/2003	4	17/03/2003		
20032002-14021010	04/12/2002	4	02/02/2003		
16472002-14021010	11/10/2002	4	10/12/2002		
12342002-14021010	02/08/2002	2	01/10/2002		
8992002-14021010	05/06/2002	2	04/08/2002		
5932002-14021010	09/04/2002	2	08/06/2002		
1132002-14021010	25/01/2002	4	26/03/2002		
6412001-14021010	26/05/2001	4	25/07/2001		
I-143003	21/08/1998	2	17/02/1999		
H-334549	28/01/1998	2	27/07/1998		
H-103207	01/08/1997	4	28/01/1998		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE Código 11
 Endereço: AV WILLY BARTH Cidade PATO BRAGADO
 Bairro: CENTRO Fone: () -
 Cpf/Cnpj: 95719472000105 Frota:
 Desc: MWM - 4.07T - SPRINT 4CIL. Marca: MWM Ano: 0 Placa: 000088 Km 0

Código	Descrição Peças	Local	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
6110708432	CANO RETORNO MB SPRINTER CDI	GERAL	1,00	330,00	330,00
F01M101454	REPARO COMMON RAIL 454	GERAL	1,00	100,00	100,00
281002244	SENSOR PRESSAO 244	R2-D3	1,00	1.000,00	1.000,00
281002332	SENSOR ROTACAO 2332	GERAL	1,00	450,00	450,00
2418554027	VALVULA	GERAL	1,00	120,00	120,00

Cód	Descrição Serviços	Me	Qtde.	R\$	R\$ Total
105	- DESMONTAR, LAVAR, REGULAR E MONTAR BOMBA INJETORA	1 -	1,00	300,00	300,00
204	- LIMPEZA E REGULAGEM DE BICOS	1 -	4,00	75,00	300,00

Previsão 22/03/2012

Obs:

Total de Peças...	2.000,00
Total Serviços...	600,00
Desconto..	0,00
TOTAL..	2.600,00

81 405 570/0001-23

RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS E TONALIA

RUA JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA, 434-B

CENTRO - PATO BRAGADO - 00000-000

GUAIARA - PR

Certifico que as peças, serviços e o preço descritos neste documento conferem com a realidade e com o que foi acertado quando da abertura deste termo de serviço. O bem foi recebido por mim em perfeito estado.

Assinatura do Cliente ou Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 003852012-14025040

Nome: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA

CNPJ: 81.406.878/0001-23 ;

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/02/2012.

Válida até 10/08/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: (81406878/0001-23)
Razão Social: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA
Endereço: RUA JOAO GUIMARAES ROSA 434 B / CENTRO / GUAIRA / PR / 85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

(**Validade:** 15/03/2012 a 13/04/2012)

Certificação Número: 2012031514270650840301

Informação obtida em 28/03/2012, às 14:55:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DO PARANÁ
RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 81.406.878/0001-23
NIRE 412.0222858-8



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CRISTIANO BRUNQUELL**, brasileiro, natural de Rio Negrinho-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/02/1975, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 968.163.099-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.379.448-3 SSP-PR, residente e domiciliado à Av. Mate Laranjeira, nº 518 Apto. 01, centro, Guaíra -PR, CEP 85980-000 e,

2) **APARECIDA MARIA BRUNQUELL**, brasileira, viúva, natural de Alto Paraná/PR, nascida em 03/07/1954, Empresária, inscrita no CPF sob nº 502.591.649-68, portadora da Carteira de Identidade RG nº 482.827 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 331 Apto. 701, centro, Maringá-PR, CEP 87013-230

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP**, com sede e domicílio na Rua João Guimarães Rosa, nº 434-B, centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0222858-8 em 11/09/1989 e, Sexta Alteração sob nº 20080481124 em 31/01/2008, inscrita no CNPJ sob nº 81.406.878/0001-23, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DA SEDE E DOMICÍLIO: O endereço da presente sociedade que é na Rua João Guimarães Rosa, nº 434, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000, fica alterado para BR 163/272, S/N Bloco II, Trevo de Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85980-000.

CLÁUSULA 2ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas. À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação:


CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA

1) **CRISTIANO BRUNQUELL**, brasileiro, natural de Rio Negrinho-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/02/1975, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 968.163.099-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.379.448-3 SSP-PR, residente e domiciliado à Av. Mate Laranjeira, nº 518 Apto. 01, centro, Guaíra -PR, CEP 85980-000 e,

2) **APARECIDA MARIA BRUNQUELL**, brasileira, viúva, natural de Alto Paraná/PR, nascida em 03/07/1954, Empresária, inscrita no CPF sob nº 502.591.649-68, portadora da Carteira de Identidade RG nº 482.827 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 331 Apto. 701, centro, Maringá-PR, CEP 87013-230,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP**, com sede e domicílio na BR 163/272, S/N Bloco II, Trevo de Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0222858-8 em 11/09/1989 e, Sexta Alteração sob nº 20080481124 em 31/01/2008, inscrita no CNPJ sob nº 81.406.878/0001-23, **RESOLVEM**, Consolidar o Contrato Social mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP** e tem sede e domicílio na BR 163/272, S/N Bloco II, Trevo de Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85980-000 em Guaíra-PR.

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**


**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 81.406.878/0001-23
NIRE 412.0222858-8**

CLÁUSULA 2ª: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

CLÁUSULA 3ª: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/1989 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Reparação e Manutenção de Motores; Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Reparação de Bombas Injetoras.

CLÁUSULA 5ª: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CRISTIANO BRUNQUELL	90.00	18.000	18.000,00
APARECIDA MARIA BRUNQUELL	10.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA 6ª: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da Sociedade cabe ao sócio **CRISTIANO BRUNQUELL**, ao qual compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

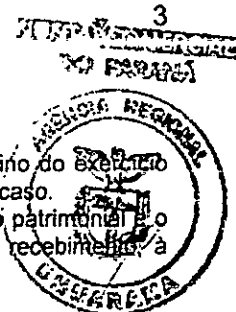
CLÁUSULA 9ª: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

3

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
KAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 81.406.878/0001-23
NIRE 412.0222858-8



CLÁUSULA 11ª: APRECIÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA 12ª: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 14ª: RISCO DE CONTINUIDADE: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula oitava, parágrafo único.

CLÁUSULA 15ª: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios, torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 16ª: CASOS OMISSOS: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA 17ª: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Guaíra/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas no anverso de todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaíra-PR, 03 de Dezembro de 2009.

CRISTIANO BRUNQUELL

APARECIDA MARIA BRUNQUELL

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2009 SOB NÚMERO: 20098829076 Protocolo: 09/882907-6, DE 28/12/2009 Empresa: 41 2 0222858 8 KAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	
	LUÍZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	

Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECONIPR 4635-3




PREFEITURA PATO BRAGADO
SPRINT 4 CL

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	V UNIT	TOTAL
1	CANO RETORNO	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	REPARO CAMMON RAIL	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	SENSOR PRESSAO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4	SENSOR ROTAÇÃO	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
5	VALVULA	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	DESMONTAR LAVAR REGULAR BOMBA	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
7	LIMPEZA REGULAGEM DE BICOS	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
				R\$ 2.840,00

UMUARAMA 27 DE MARÇO DE 2012

10.423.698/0001-01
 REMOBRAS RETÍFICA DE
 MOTORES LTDA.
 AV. DEZEMBE DE DEZEMBRO, 4163
 ZONA I
 87503-700 - UMUARAMA - PR

REMOBRAS RETÍFICA DE MOTORES LTDA.




PRONIM 512

Cadastro de Fornecedor

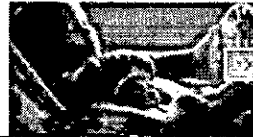
Código: 5132 Fornecedor: REMOBRAS REEFICA DE MOTORES LTDA - ME

Dados Cadastrais | Endereço | Categoria | Produto | Representante | **Quadro Sociário**

Vigência de: 22/11/2008 Até:

CPF/CNPJ	Nr. do Documento	Nome do Sócio	Cargo/Função
CPF	054.062.649-07	JOÃO CARLOS BRESSIANI	Representante Legal
CPF	003.352.679-63	VILMA FLORIPES DOS SANTOS	Demais Membros do Quadro Sociário

Tipo de Registro: Junta Comercial
Número do Registro: 20085188824 Data do Registro: 20/11/2008



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10423698/0001-01

Razão Social: REMOBRAS RETIFICA DE MOTORES LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/03/2012	29/03/2012 a 27/04/2012	2012032914061806307007
25/02/2012	25/02/2012 a 25/03/2012	2012022509103799928701
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013009095225657347
15/12/2011	15/12/2011 a 13/01/2012	2011121510501194199819
10/11/2011	10/11/2011 a 09/12/2011	2011111016044198886335
10/10/2011	10/10/2011 a 08/11/2011	2011101014412346550709
20/09/2011	20/09/2011 a 19/10/2011	2011092008402440435803
17/08/2011	17/08/2011 a 15/09/2011	2011081709285740907472
04/07/2011	04/07/2011 a 02/08/2011	2011070417571028852706
30/05/2011	30/05/2011 a 28/06/2011	2011053010434085358066
27/04/2011	27/04/2011 a 26/05/2011	2011042711283467189273
24/03/2011	24/03/2011 a 22/04/2011	2011032414472131991202
22/02/2011	22/02/2011 a 23/03/2011	2011022209450956751890
21/01/2011	21/01/2011 a 19/02/2011	2011012111043320071259
10/12/2010	10/12/2010 a 08/01/2011	2010121009205733993101
11/11/2010	11/11/2010 a 10/12/2010	2010111113533425512445
05/10/2010	05/10/2010 a 03/11/2010	2010100515290089682582
14/09/2010	14/09/2010 a 13/10/2010	2010091417550989512800
26/08/2010	26/08/2010 a 24/09/2010	2010082609035537964338
23/07/2010	23/07/2010 a 21/08/2010	2010072309434081420726
17/06/2010	17/06/2010 a 16/07/2010	2010061708594062871720
17/05/2010	17/05/2010 a 15/06/2010	2010051717041332955403
15/04/2010	15/04/2010 a 14/05/2010	2010041514163927168396
10/03/2010	10/03/2010 a 08/04/2010	2010031022325345885919
06/02/2010	06/02/2010 a 07/03/2010	2010020610562212614700
15/01/2010	15/01/2010 a 13/02/2010	2010011516102112361771
12/12/2009	12/12/2009 a 10/01/2010	2009121212121959282921
06/11/2009	06/11/2009 a 05/12/2009	2009110615315725700519
22/09/2009	22/09/2009 a 21/10/2009	2009092216412276424530
25/08/2009	25/08/2009 a 23/09/2009	2009082513462108628220
24/06/2009	24/06/2009 a 23/07/2009	2009062417511727862672
08/05/2009	08/05/2009 a 06/06/2009	2009050810212209638625
08/04/2009	08/04/2009 a 07/05/2009	2009040808224829703106
08/01/2009	08/01/2009 a 06/02/2009	2009010816435878104683

Resultado da consulta em 30/03/2012 às 14:06:42

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Destaques do governo



Certidões Emitidas

CGC: 10.423.698/0001-01 - REMOBRAS RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
7052012-14023070	25/01/2012	4	23/07/2012		
67552011-14023070	20/07/2011	4	16/01/2012		
22612011-14023070	07/03/2011	4	03/09/2011		
69592010-14023070	14/09/2010	4	13/03/2011		
16582010-14023070	09/03/2010	4	05/09/2010		
71242009-14023070	20/10/2009	4	18/04/2010		
24022009-14023070	08/04/2009	4	05/10/2009		
1142009-14023070	08/01/2009	4	07/07/2009		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.